



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 209/2012

Síntese:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.854.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.854.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(12) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	515.000,00
(13) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	130.000,00
02.03 – Secretaria de Governo	
14.422.0073.2.009.000 – Manutenção das Atividades de Governo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(21) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	115.000,00
(22) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	2.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(32) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
(33) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	4.000,00
(34) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	205.000,00
02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(59) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	635.000,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0010.2.038.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(60) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	75.000,00
(61) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	15.000,00
02.14 – Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(135) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
(136) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	3.000,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02.20 – Secretaria da Juventude	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(164) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	71.000,00
(165) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	18.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(177) 3.1.90.03.00 – Pensões.....	38.000,00
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0006.2.113.000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(215) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	797.000,00
(216) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	166.000,00
TOTAL.....	2.854.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(44) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	130.000,00
(45) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	45.000,00
02.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através do fomento a indústria, comércio e agricultura	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(82) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	220.000,00
(83) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	55.000,00
(85) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	25.000,00
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.0039.2.047.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. da Mulher	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(123) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
(124) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	21.000,00
02.21 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0083.2.110.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(176) 3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....	310.000,00
(178) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	860.000,00
(179) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	273.000,00
02.22 – Controle Interno	
04.124.0084.2.111.000 – Manutenção das Atividades do Controle Municipal	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(196) 3.1.90.11.00 – Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	152.000,00
(197) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	16.000,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

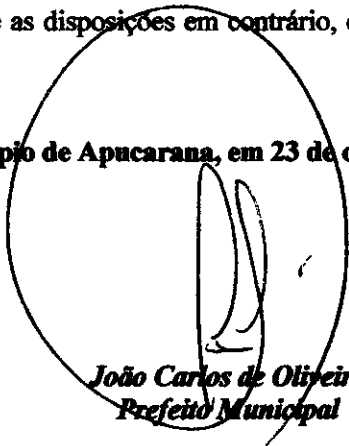
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

09 - Reserva de Contingência	
09.99 - Reserva de Contingência	
99.999.075.9.099 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 1000 -- Recursos Ordinários Livres	
(656) 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....	647.000,00
TOTAL.....	2.854.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

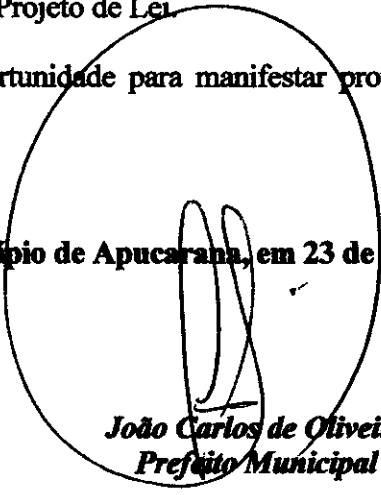
O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.854.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro reais), que está sendo pleiteado para reforço das dotações do orçamento dos Vencimentos e Obrigações Patronais de diversas Secretarias do Poder Executivo.

Este ajuste se faz necessário para o pagamento de servidores lotados nas Secretarias pelo período de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal